



PPGD
Programa de Pós-Graduação
em Direito

CIDHA
CLÍNICA DE SÍNDROMES REMANES DA AMAZÔNIA



Audiência Pública da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH:

*Cáritas: violações sofridas pelos Povos e
Comunidades tradicionais
Brasília, 25 de maio de 2023*

*Prof. Dr. Girolamo Treccani e Mestre Johny Fernandes Giffoni
Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA)
da Universidade Federal do Pará (UFPA)*

Povos e Comunidades Tradicionais: Desafio de construir o Processo de Consulta e Consentimento e os Planos de Gestão Territorial

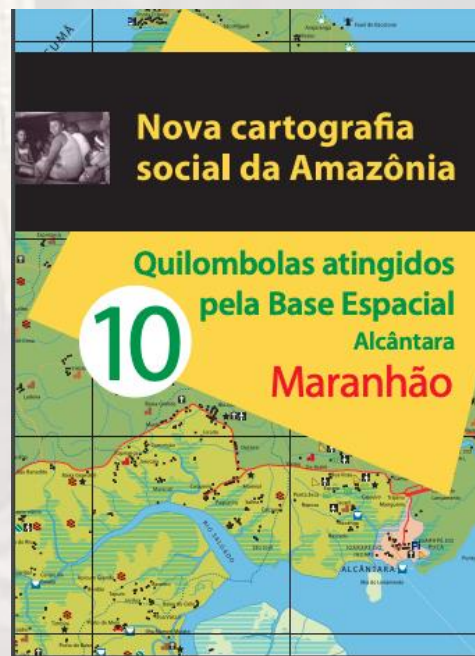
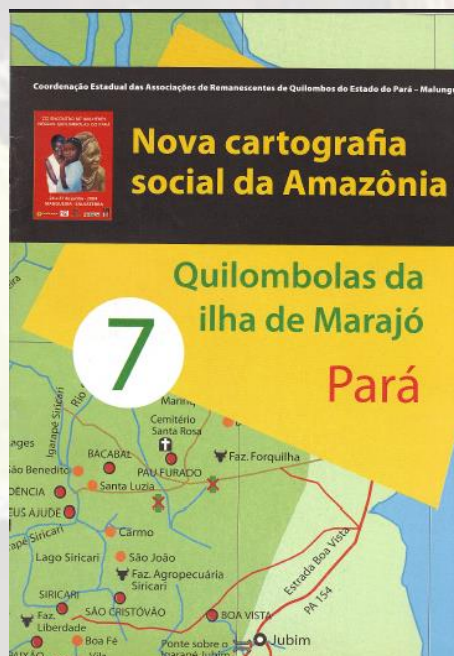
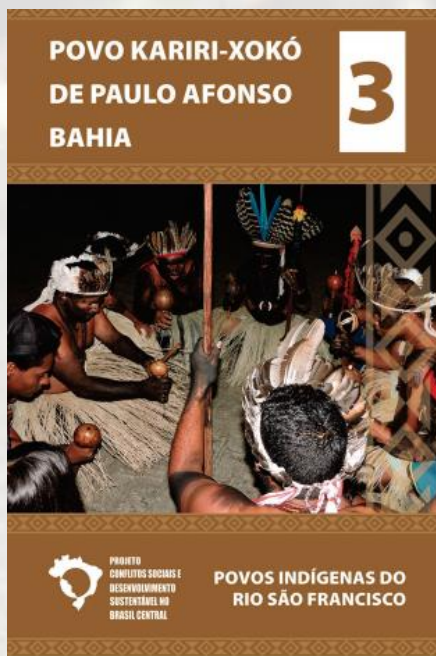
- **Dentre a missão da Caritas, está a promoção e a defesa da vida, junto aos povos e comunidades tradicionais.**
- **Termo de Parceria entre a Cáritas Brasileira Regional Norte II e a Clínica de Direitos Humanos da Amazônia (CIDHA/UFPA) + Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF/UFPA)**



- **Projeto Consulta e Consentimento na Prática: Assessoria a Consulta e Consentimento e construção do Plano de Gestão Territorial.**

Povos e Comunidades Tradicionais

Nas últimas décadas, sobretudo depois da CF de 1988, novos atores sociais entram em cena e passam a exigir o reconhecimento de seus direitos



O Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA) tem como objetivo dar ensejo à auto-cartografia dos povos e comunidades tradicionais na Amazônia. “[...] Tais movimentos sociais consistem em manifestações de identidades coletivas, referidas a situações sociais peculiares e territorializadas. **Estas territorialidades específicas**, construídas socialmente pelos diversos agentes sociais, é que suportam as identidades coletivas objetivadas em movimentos sociais”. Fonte <http://novacartografiasocial.com.br/> acesso em 23 de maio de 2023

Povos e comunidades tradicionais quem são?

(Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016)

Em 13 de julho de 2006 foi criado o Conselho: com **13** representantes: **1 - povos indígenas, 2 - quilombolas, 3 - ciganos, 4 - pomeranos, 5 - ribeirinhos, 6 - quebradeiras de côco babaçu, 7 - seringueiros, 8 - pescadores artesanais, 9 - caiçaras, 10 – castanheiros, 11 - povos dos faxinais, 12 - dos gerais e 13 - dos fundos de pasto.**

Art. 4º O **Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais** - CNPCT será composto por: § 2º Os **[29]** representantes da sociedade civil :

I - povos indígenas; II - comunidades quilombolas; III - povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana; IV - **povos ciganos**; V - pescadores artesanais; VI - extrativistas; VII - extrativistas costeiros e marinhos; VIII - **caiçaras**; IX - **faxinalenses**; X - benzedeiros; XI - ilhéus; XII - raizeiros; XIII - **geraizeiros**; XIV - caatingueiros; XV - vazanteiros; XVI - veredeiros; XVII - apanhadores de flores sempre vivas; XVIII - pantaneiros; XIX - morroquianos; XX - **povo pomerano**; XXI - catadores de mangaba; XXII - quebradeiras de coco babaçu; XXIII - **retireiros do Araguaia**; XXIV - **comunidades de fundos e fechos de pasto**; XXV - **ribeirinhos**; XXVI - **cipozeiros**; XXVII - andirobeiros; XXVIII - **caboclos**; e XXIX - **juventude de povos e comunidades tradicionais.**

A atual lista de povos e comunidades que integram o conceito “Populações Tradicionais” amplia o previsto em normas anteriores. **Boa parte destas populações mora na Amazônia.**

ENCONTRO DE **POVOS**
E **COMUNIDADES**
TRADICIONAIS
DE MINAS GERAIS:

**EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS E DO
DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE,
INFORMADA, CONSENTIDA E DE BOA-FÉ**

19 A 21 DE MAIO DE 2023 - RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

Entre os dias 19 e 21 de maio de 2023, representantes de muitos dos Povos indígenas, quilombolas, vazanteiros, pescadores, vacarianos, geraizeiros, ciganos, carroceiros, congadeiros, reinadeiros, povos de terreiros, apanhadoras de flores, veredeiros, chapadeiros, faiscadores tradicionais [...].

Reafirmamos o direito aos territórios tradicionais e ao bem viver.

A cultura, a forma de organização social e política, a natureza, as práticas sociais, a história, a memória e o território

Assinam 45 comunidades tradicionais e 31 apoiadores (Cáritas MG)

de cada um dos Povos e Comunidades Tradicionais são patrimônios que devem ser preservados pelo Estado brasileiro e pelo estado de Minas Gerais. A tradição e os direitos que decorrem delas devem ser garantidos.



CONFLITOS POR RECURSOS NATURAIS

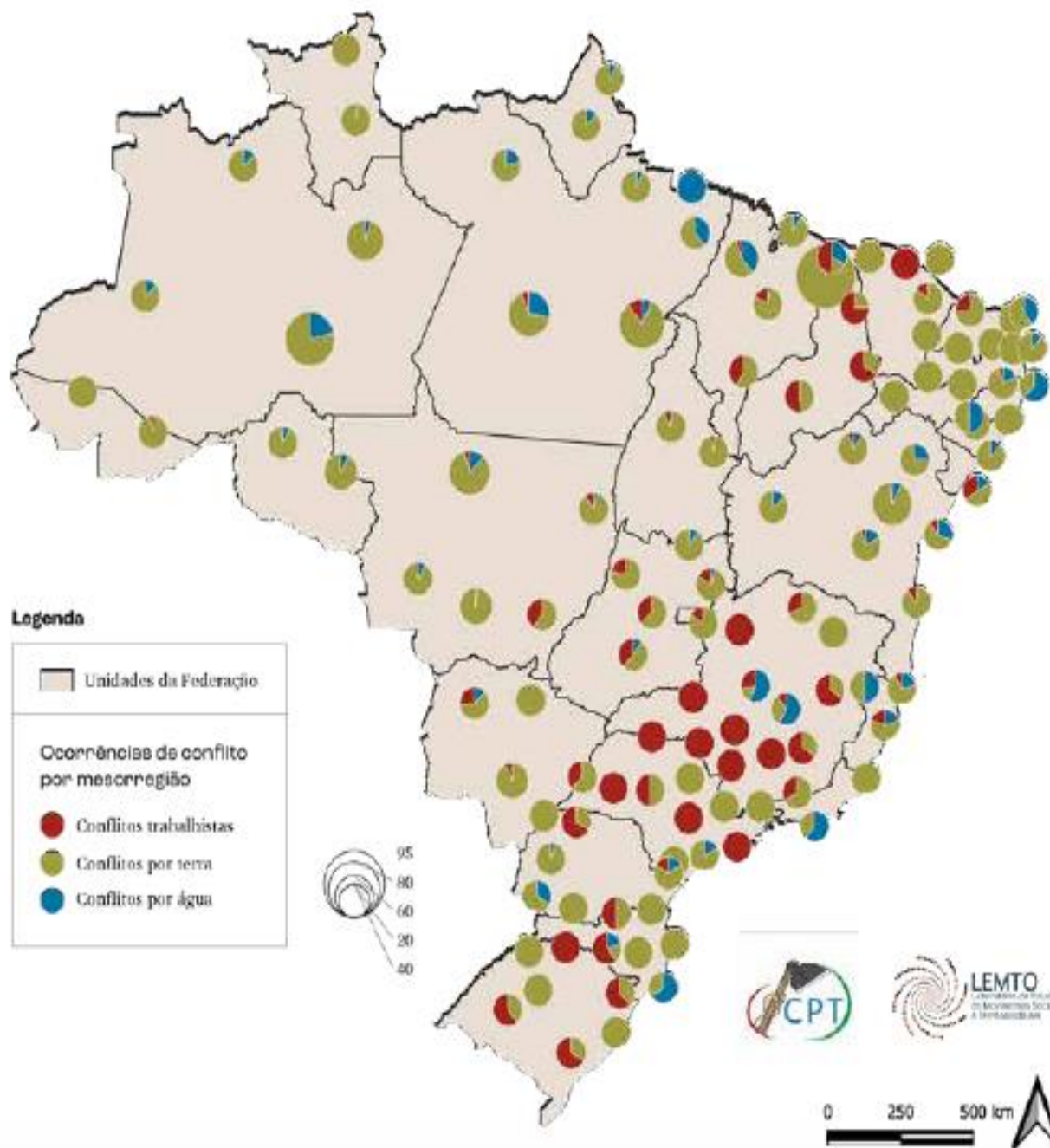


**CONFLITOS
NO CAMPO HOJE**



**CONFLITOS NO
CAMPO
BRASIL
2022**

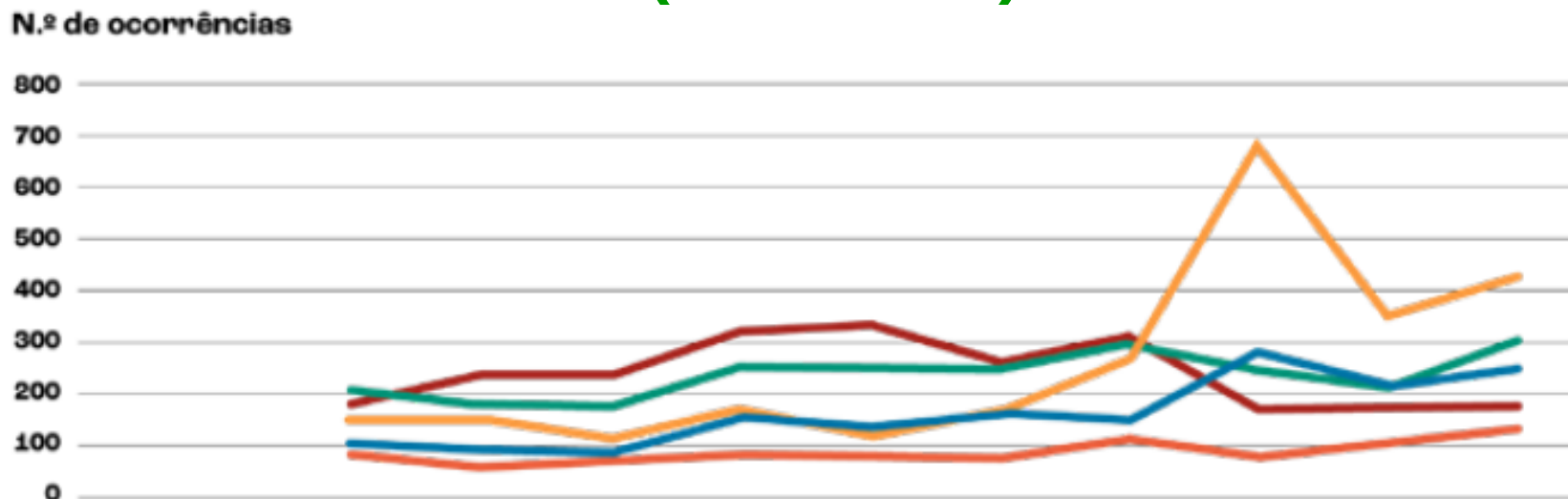




**Conflitos no
campo:
uma realidade
nacional**

Fonte: CPT. Conflitos no
Campo. Brasil 2022.
Goiânia: CPT. 2023

Categorias de vítimas dos conflitos (2013-2022)

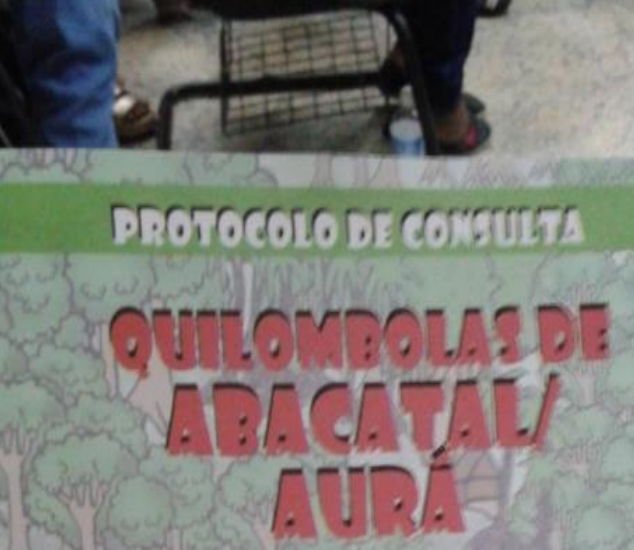


	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indígenas	145	145	112	162	114	158	265	681	347	423
Assentados	81	56	64	76	67	71	101	76	103	128
Posseiros	199	175	170	246	246	248	294	246	211	295
Sem Terra	175	232	235	314	327	256	304	166	174	171
Quilombolas	99	85	84	148	130	162	146	276	215	244

Indígenas Assentados Posseiros Sem Terra Quilombolas

Principais vítimas dos conflitos: Povos Indígenas e Comunidades Remanescentes de Quilombos, o quadro se agravou nos últimos anos.

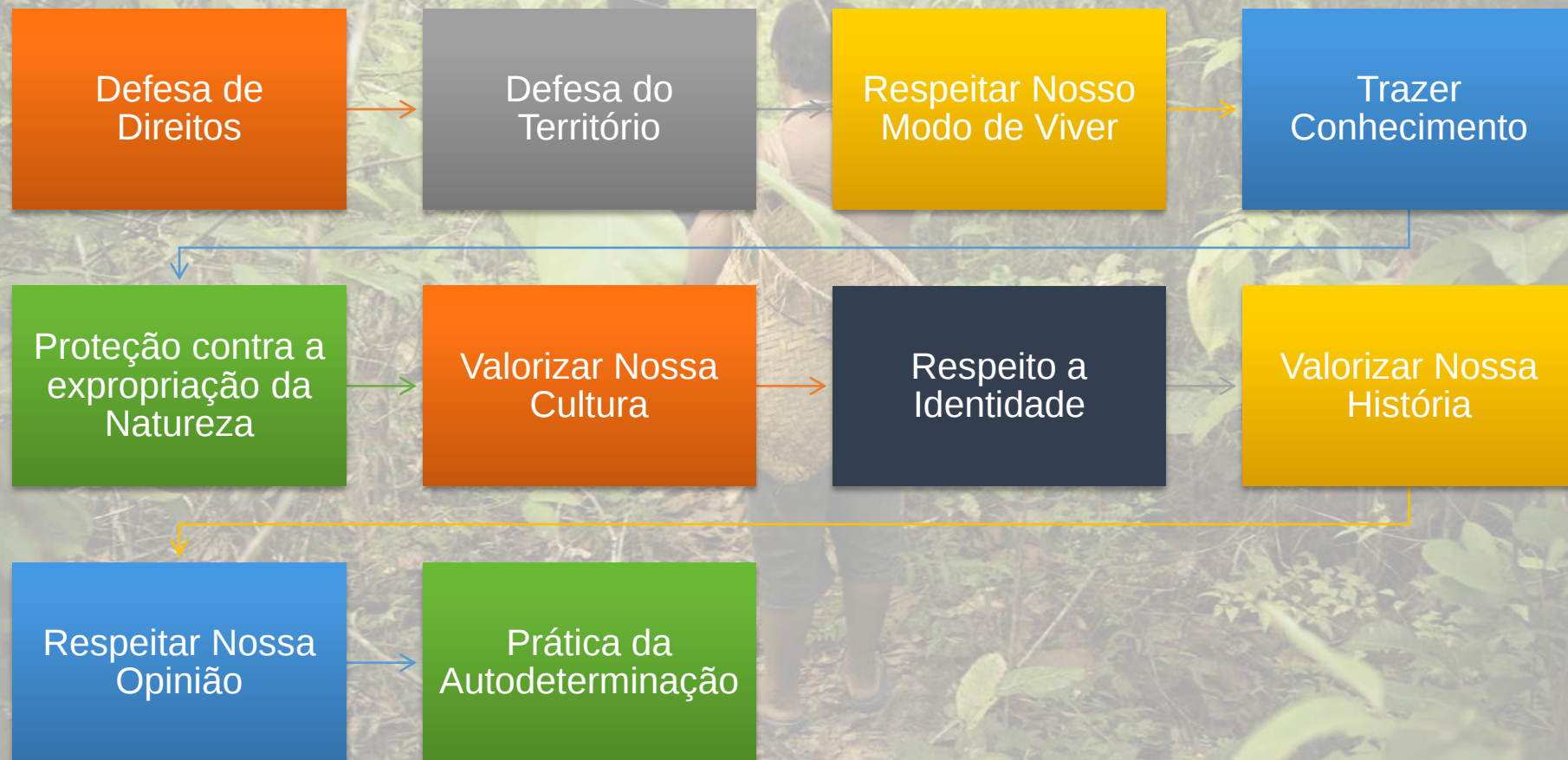
Fonte: CPT. Conflitos no Campo. Brasil 2022. Goiânia: CPT. 2023.



PROTOSCOLOS COMUNITÁRIOS-AUTÔNOMOS DE CONSULTA E CONSENTIMENTO: BUSCA PELO RESPEITO DO DIREITO A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES QUILOMBOLAS E TRADICIONAIS



Para que nosso Protocolo?



União dos Povos pela Defesa dos Seus Territórios:

OBSERVATÓRIOS DOS PROTOCOLOS AUTÔNOMOS



[HOME](#)

[QUEM SOMOS](#) ▾

[ACERVO](#) ▾

[PROTOCOLOS](#) ▾

[NOTÍCIAS](#)

[JURISPRUDÊNCIA](#)

[BLOG](#)

[CONTATO](#)



Protocolos
Indígenas



Protocolos
Quilombolas



Protocolos de Povos
e Comunidades
Tradicionais



Protocolos
Comunitários da
Sociobiodiversidade



Protocolos em conjunto:
Indígenas, Quilombolas
e Tradicionais

Protocolos Comunitários-Autônomos (já publicados)

Povo	Amazônia Legal	Fora da Amazônia	Estado
Indígenas/Originários	25	07	AC, AM,AP,PA,MT,RJ,MG, RR, RO, RS, BA, SC
Quilombolas	13	03	PA,MA,MG, PR, SP
Tradicionais	09	11	BA, MA, MG, MT, PA, PR, RO, SP
Conjunto Indígenas, Quilombolas e Tradicionais	01	02	MG, RJ, RO
Total:	48	23	AC, AM,AP, BA, MA, MG, MT, PA, PR, RJ, RO, RR, RS, SC, SP,

DIREITO À CONSULTA:

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS (EFEITOS CONCRETOS)



MEDIDAS LEGISLATIVAS (EFEITOS ABSTRATOS E GERAIS)

Protocolos: iniciativa dos Povos e Comunidades



As reuniões devem ser **na língua Munduruku** e nós escolheremos quem serão os tradutores. Nessas reuniões, nossos saberes devem ser levados em consideração, no mesmo nível que o conhecimento dos pariwat (não índios). Porque nós é que sabemos dos rios, da floresta, dos peixes e da terra. Nós é que coordenaremos as reuniões, não o governo.



Devem ser consultados os sábios antigos, os pajés, os senhores que sabem contar história, que sabem medicinas tradicionais, raiz, folhas, aqueles senhores que sabem os lugares sagrados.

A sociedade brasileira deve aprender com os povos indígenas e demais povos tradicionais, a respeitar e defender a: **“Mãe Terra”**.

Protocolo de consulta Quilombolas de Abacatal/Aurá

Nós, da Comunidade Quilombola Abacatal, no município de Ananindeua – PA, estamos nesse território desde 1710 e, ao longo desses três séculos conseguimos resistir a toda sorte de ataques ao nosso território. Nós somos uma comunidade e essa comunhão, essa força solidária que nos habita, vem dos nossos antepassados. Para nós, a terra que nos dá morada e alimento é nossa mãe. Os igarapés, a floresta e todos os animais com os quais compartilhamos nossa história não são mercadorias, para nós são parte que não podem ser separadas.



Sr. Raimundo Cardoso, liderança da Comunidade Quilombola do Abacatal, segundo Protocolos Quilombola do Estado do Pará

Continuidade histórica com os antepassados

Protocolo Comunidade Pirocaba (Abaetetuba – Pará)

- Hoje **nossa comunidade continua sendo ameaçada** por vários projetos de infraestrutura como a construção de portos e zonas industriais que estão planejados sem que sejamos consultados.
- A partir de agora **exigimos** dos governos municipal, estadual ou federal, **que sejamos consultados** de forma a considerar o respeito ao nosso tempo, à nossa forma de organização, nos fornecendo todas as informações que precisamos com um linguajar acessível **de acordo com nosso PROTOCOLO DE CONSULTA para que possamos decidir.**
- Também sabemos que a Consulta deve ser Prévia, Livre e amplamente informada, e que não é só para sermos ouvidos e dar opiniões, pois a **Convenção nos garante o direito de autorizar ou não as iniciativas que o governo tenha a intenção de realizar, portanto a Consulta é para que se dê ou não o consentimento** (<https://fase.org.br/pt/biblioteca/protocolo-de-consulta-da-comunidade-pirocaba-pa/> Protocolo p. 6)



CLÁUSULA I: POR QUE A ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO?

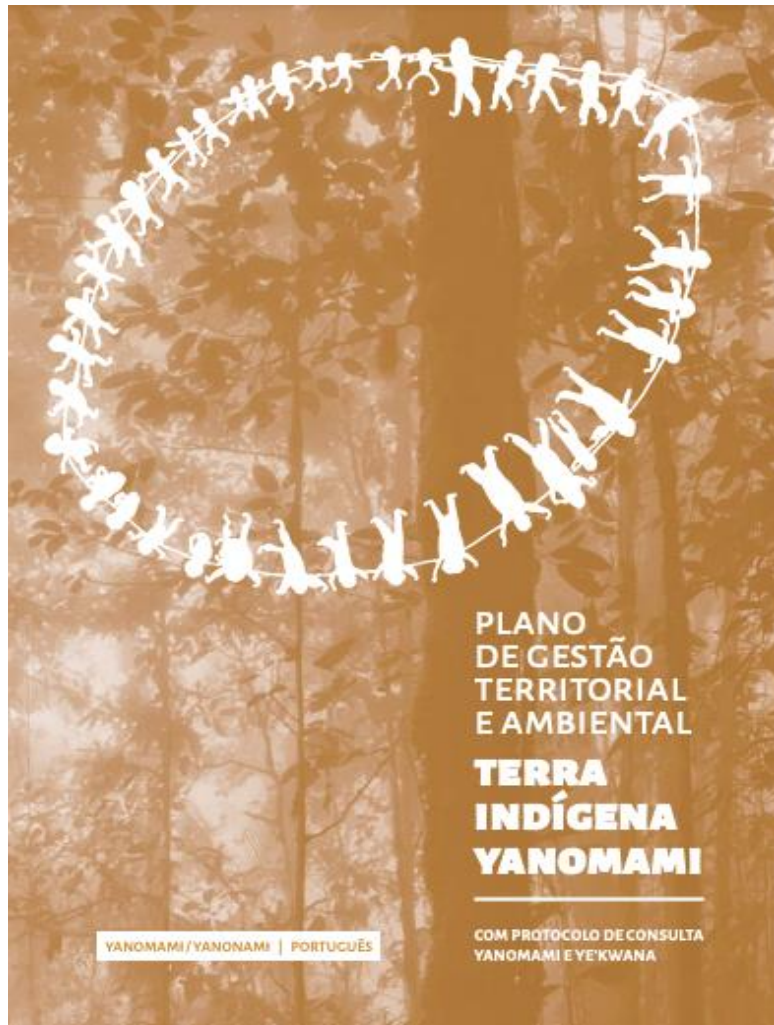
Para mostrar que nós existimos e que não aceitamos qualquer intervenção pública ou privada em nosso território que possa modificar nosso modo de vida tradicional. Esse é um direito que nos é assegurado pela Convenção 169 da OIT.

Preocupamo-nos com nosso bem-estar, cultura, identidade e com as gerações futuras, pois **um povo sem cultura e história não tem identidade.**

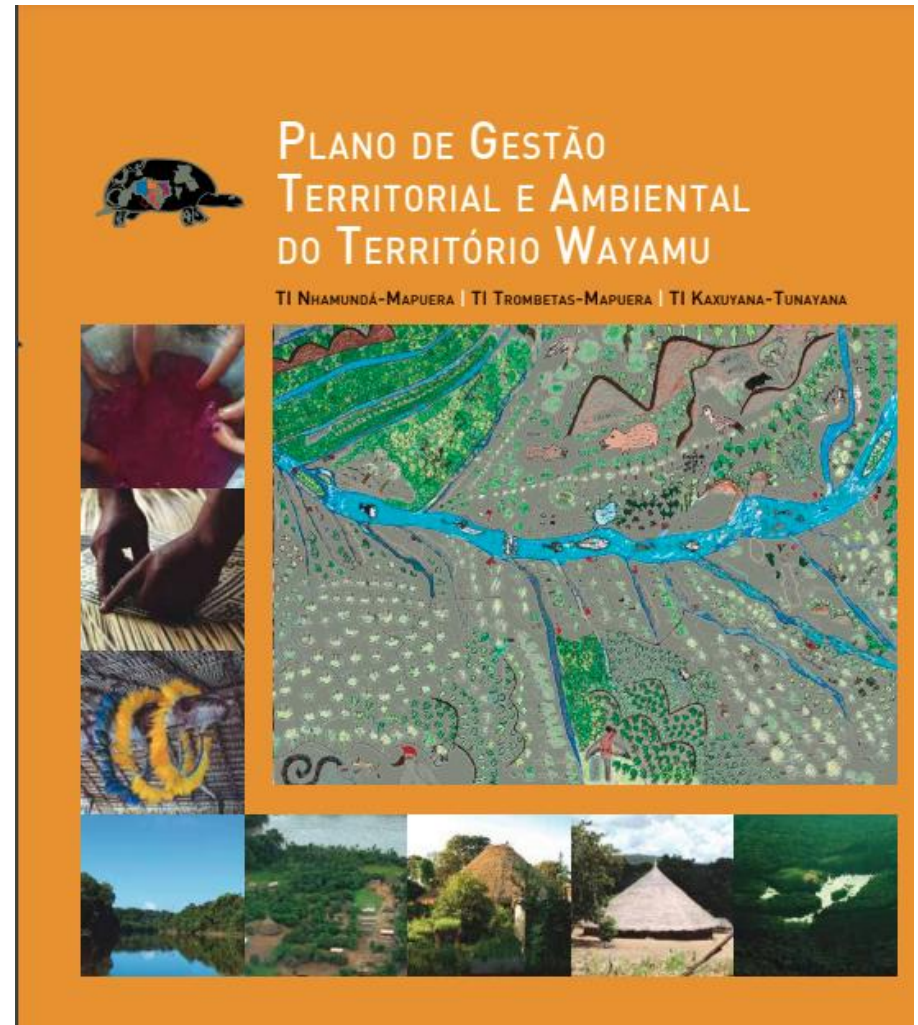
Queremos continuar vivendo onde estamos e não nas grandes periferias urbanas.



Plano de Gestão Territorial



<https://acervo.socioambiental.org/acervo/livros/terra-indigena-yanomami-plano-de-gestao-territorial-e-ambiental-com-protocolo-de>



<https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/plano-de-gestao-territorial-e-ambiental-do-territorio-wayamu-ti-nhamunda-mapuera>

Plano de Gestão Territorial

Desafio:

Transformar os Planos de Gestão Territorial das comunidades em política pública municipal, estadual e federal

Políticas Públicas

Políticas públicas são respostas do Estado às necessidades da coletividade cujo objetivo principal é o bem comum da sociedade/igualdade social. Trata-se de programas e ações governamentais, “metas coletivas”.



Desafio:

a) incapacidade do Estado de formular políticas públicas devido a sua privatização por grupos econômicos controladores dos poderes e, por consequência, do sistema.



Desafio:

b) O problema jurídico-administrativo não é apenas de gestão, é principalmente político.



Obrigado!

girolamo@ufpa.br
